

EDITAL DE CONCURSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA Nº 005/2017/CCEN

O Diretor do **Centro de Ciências Exatas e Naturais** da Universidade Regional de Blumenau, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 13º, Inciso I, da Resolução 45/2013, que Regulamenta o Programa de Monitoria do Ensino de Graduação da Universidade Regional de Blumenau, **PUBLICA:**

CONCURSO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA
NO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA

I - DAS VAGAS:

O número de vagas para o preenchimento das funções de Monitor Voluntário é de 01 (uma), para atuar junto ao Departamento de Matemática, na Matéria (Área Temática): **ÁLGEBRA LINEAR E GEOMETRIA ANALÍTICA**, disciplinas (Componentes Curriculares):

- **Álgebra Elementar I**
- **Álgebra Elementar II**
- **Álgebra Linear**
- **Álgebra Linear I**
- **Álgebra Linear II**
- **Geometria Analítica**
- **Geometria Analítica I**
- **Geometria Analítica II**
- **Aritmética e Álgebra Elementares**
- **Estudos Complementares de Matemática Básica**
- **Matemática**
- **Matemática Básica**
- **Fundamentos Matemáticos**
- **Módulos de Matemática Básica**
- **Matemática Aplicada**

II - DAS INSCRIÇÕES:

- Poderão inscrever-se para o Concurso: acadêmicos regularmente matriculados no curso de **Matemática** que tenham cursado com aprovação as disciplinas Construções Geométricas, Álgebra Linear I e Geometria Analítica I, e no mínimo cursando as disciplinas Álgebra Linear II e Geometria Analítica II, ou tenham cursado com aprovação as disciplinas Álgebra Linear e Geometria Analítica nos cursos do Centro de Ciências Tecnológicas, ou acadêmicos dos **Cursos do Centro de Ciências Tecnológicas** que tenham cursado com aprovação as disciplinas Álgebra Linear e Geometria Analítica.
- **Não poderão inscrever-se** os alunos matriculados nas duas (2) últimas fases de seu curso.

As inscrições poderão ser realizadas das **13 horas e 30 minutos às 21 horas e 30 minutos**, de **28/03/2017 a 03/04/2017**, no Campus I na secretaria do Departamento de Matemática, **Bloco S, sala 224**.

Documentos Necessários:

- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- *Curriculum Vitae* (com comprovantes de cursos e participações em eventos em nível de 3º grau na área objeto do concurso).

III - DO PROCESSO SELETIVO:

O processo de seleção será constituído de três etapas:

1. Prova de Títulos (*Peso 2*):

A prova de Títulos será avaliada da seguinte forma:

a) Histórico Escolar.

- Média geral das disciplinas cursadas;
- Média da(s) disciplina(s) cursada(s), objeto do concurso.

b) Atividades Profissionais.

- Na área objeto do concurso/ano;
- Em áreas afins/ano;
- Estágios (a cada 40 horas).

c) Participação em Eventos (Cursos assistidos em eventos científicos e/ou culturais).

- Na área objeto do concurso (a cada 20 horas);
- Em áreas afins (a cada 20 horas).

d) Produção Científica.

- Artigos publicados;
- Trabalhos apresentados;
- Resumos publicados.

2. Prova de Conhecimento (*Peso 5*):

A avaliação desta etapa será realizada em conjunto pela banca examinadora, atribuindo nota de 0 (zero) a 10 (dez), com duração de 1h30min.

Conteúdos para Prova de Conhecimento:

A prova escrita consistirá de questões relacionadas aos seguintes temas/assuntos:

- Matrizes e Determinantes e Sistemas Lineares;
- Espaços Vetoriais;
- Transformações Lineares;
- Auto Vetores e Auto Valores;
- Vetores;
- Quádricas;
- Cônicas;
- Equação da Reta no R^2 e R^3 ;
- Equação do Plano.

3. Prova Prática (*Peso 3*):

a) Prova Didática:

A avaliação da prova didática será efetuada pela banca examinadora, cabendo a cada um dos seus membros atribuírem a sua nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final será a média aritmética das notas atribuídas.

Conteúdos para Prova Didática:

A avaliação será constituída dos temas/assuntos:

- Matrizes e Determinantes e Sistemas Lineares;
- Espaços Vetoriais;
- Transformações Lineares;
- Auto Vetores e Auto Valores;
- Vetores;
- Quádricas;
- Cônicas;
- Equação da Reta no R2 e R3;
- Equação do Plano.

b) Entrevista:

Será realizada com o intuito de expor ao candidato as atribuições próprias da monitoria e as exigências inerentes ao bom desempenho da função.

4. Datas das provas

As provas serão realizadas nos dias **05 e 06 de abril de 2017**, no Campus I, **Bloco S, sala 224**, com início às **14 horas**.

5. Classificação:

- Será classificado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a **7,00 (sete)**;
- Havendo mais de um candidato habilitado, a banca indica a ordem de classificação dos candidatos;
- Serão desclassificados pela banca os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a **7,00 (sete)** na prova de conhecimento ou na prova prática.

IV - DA BANCA EXAMINADORA

A banca examinadora do concurso será formada pelos professores:

Prof. Dr. Moacir Manoel Rodrigues Junior (Presidente);

Prof. Msc. Christiano Garcia;

Prof. Msc. José Carlos Althoff;

Prof. Msc. Vilmar José Zermiani (Suplente).

V - DAS DISPONIBILIDADES E ATIVIDADES

Os interessados deverão ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais distribuídas nos períodos MATUTINO, VESPERTINO e NOTURNO, sendo que o horário será especificado pelo Chefe do

Departamento de Matemática, com base no Artigo 26, Parágrafo 2º, da Resolução nº 045/2013. Cabe ao monitor de Álgebra Linear e Geometria Analítica as funções de: 01) auxiliar os alunos com dúvidas nas disciplinas Álgebra Elementar I; Álgebra Elementar II; Álgebra Linear; Álgebra Linear I; Álgebra Linear II; Geometria Analítica; Geometria Analítica I; Geometria Analítica II; Aritmética e Álgebra Elementares; Estudos Complementares de Matemática Básica; Matemática; Matemática Básica; Fundamentos Matemáticos; Módulos de Matemática Básica; Matemática Aplicada; 02) auxiliar em atividades que envolvam o Departamento de Matemática.

Obs.: O exercício das atividades de monitoria não gera qualquer vínculo empregatício ou previdenciário com a FURB, importando a designação do monitor em ato de explícita aceitação de suas atividades como complementação de estudos e aquisição de experiência profissional.

Conforme resolução 045/2013:

- 1) Art. 5º A monitoria voluntária tem carga horária de 10 (dez) ou 20 (vinte) horas semanais e não dá ao estudante direito a nenhuma remuneração.
- 2) Art. 24. Os monitores selecionados podem exercer a função por um prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado anualmente, desde que não exceda a conclusão do curso de graduação.
- 3) Art. 25. O monitor será desligado de suas funções e terá o termo de compromisso rescindindo nas seguintes situações:
 - I – por solicitação fundamentada do professor ou do monitor, com homologação do Chefe do Departamento;
 - II – por não cumprir de forma satisfatória as suas atribuições;
 - III – por ter percentual abaixo de 60% (sessenta por cento) de aprovação nas disciplinas matriculadas no semestre;
 - IV – por qualquer tipo de infração disciplinar, de acordo com o Regimento Geral da Universidade;
 - V – por ausência não justificada;
 - VI – por formatura, trancamento de matrícula, transferência, cancelamento ou abandono do curso de graduação.

Blumenau, 16 de março de 2017.

Prof. Everaldo Artur Grahl
Diretor do Centro de Ciências Exatas e Naturais